



OFÍCIO Nº 221/SEPLAN/2018

Jaciara-MT, 04 de julho de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal de Jaciara-MT.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a abertura de processo de Dispensa de Licitação tendo por objeto a **“Contratação de empresa especializada para Serviço de Resgate, Planejamento, Desenvolvimento, Implementação e Execução do Evento Turístico e Esportivo ‘Temporada de Esportes Radicais’ no Município de Jaciara-MT”**.

Sabemos que é comprovado que o turismo assumiu uma importância vital na economia de muitas localidades e podemos dizer com segurança que o setor de eventos se destaca como uma das mais importantes ramificações do turismo. Nosso município tem reconhecimento regional e nacional no quesito Turismo de Aventura. O evento a ser realizado tem potencial para atrair inúmeros praticantes de esportes de aventura, além de estimular toda a cadeia produtiva do turismo, pois auxilia, e muito, na economia local, uma vez que os setores de hotelaria, gastronomia e demais setores relacionados estarão sendo fortalecidos pelos visitantes e participantes do evento e até mesmo os espectadores. Além disso, proporciona lazer e entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas, inclusive dos moradores locais.

Salientamos que a contratação terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.03.01.04.121.0028.2013.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios no sentido de a abertura do processo licitatório, conforme as 03 cotações de preços em anexo.

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CÉLIO CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo





TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto “**Contratação de empresa especializada para Serviço de Resgate, Planejamento, Desenvolvimento, Implementação e Execução do Evento Turístico e Esportivo ‘Temporada de Esportes Radicais’ no Município de Jaciara-MT**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Sabemos que é comprovado que o turismo assumiu uma importância vital na economia de muitas localidades e podemos dizer com segurança que o setor de eventos se destaca como uma das mais importantes ramificações do turismo. Nosso município tem reconhecimento regional e nacional no quesito Turismo de Aventura. O evento a ser realizado tem potencial para atrair inúmeros praticantes de esportes de aventura, além de estimular toda a cadeia produtiva do turismo, pois auxilia, e muito, na economia local, uma vez que os setores de hotelaria, gastronomia e demais setores relacionados estarão sendo fortalecidos pelos visitantes e participantes do evento e até mesmo os espectadores. Além disso, proporciona lazer e entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas, inclusive dos moradores locais.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. Segue Planilha detalhada com todas as especificações do item:

Item	Descrição	Cód. TCE	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de Serviço de Serviço de Resgate, Planejamento, Desenvolvimento, Implementação e Execução do Evento Turístico e Esportivo	316020-3	SER	1	R\$ 34.890,00	R\$ 34.890,00
TOTAL					R\$ 34.890,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.890,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Local de execução: Os serviços serão prestados no Município de Jaciara-MT.

4.2. Prazo de Prestação dos Serviços: em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4.3. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses

4.4. Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal.



5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Entregar o objeto deste Projeto Básico no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. Substituição do serviço prestado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega do objeto desta licitação;
- 6.2. Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.03.01.04.121.0028.2013.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. A vigência desta contratação será de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.

9. FISCAL

- 9.1 Ficar responsável pela fiscalização deste Contrato a funcionária pública municipal da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sr. **ALYNE ANDRIELY SHUENQUENER DE LIMA**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo



ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

através da **Portaria nº 144/2018**, de **14/05/2018**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

Jaciara-MT, 04 de julho de 2018.

CÉLIO CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo